

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7992/93
de 18 de maio de 1993

n.º 958 de 21/05/93

Dispõe sobre constituição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, da Lei nº 2882/84, de 18 de outubro de 1984, mo dificado pela Lei nº 2906/84, de 21 de novembro de 1984,

D E C R E T A,

Artº 1º - O Fundo de Assistência à Educação, criado pela Lei nº 2882/84, de 18 de outubro de 1984, será constituído por um Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Moacyr Pinto da Silva

Secretário Municipal de Educação

Vice-Presidente: Manoel Martins de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante

Membros: Profª Maria Zeli Chaves Dias

Diretora da EEPSSG. "Prof. Francisco Pereira da Silva"

Vereador Carlos Alberto Macedo Bastos

Representante da Câmara Municipal

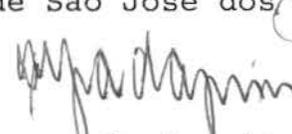
Sra. Claudionora Mafra de Abreu

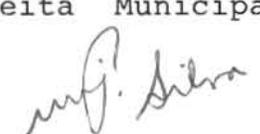
Sra. Maria Helena Bizarria França

Representantes das Associações Amigos das Escolas Municipais.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

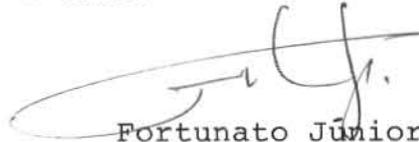
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Moacyr Pinto da Silva
Secretário de Educação

cont. do decreto nº 7992/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7993/93
de 18 de maio de 1993

N.º 958 de 21/05/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...
612.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 612.000.000,00 (seiscentos e doze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | | |
|--------------------|----------------------------|----------------|
| 14.20 | ENCARGOS DIVERSOS | |
| 14.20-0307021.2099 | Despesas Diversas | |
| 14.20-3266 | Encargos de Outras Dívidas | 612.000.000,00 |

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

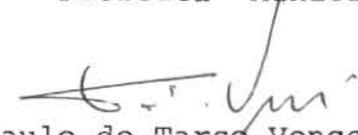
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | | |
|--------------------|----------------------------|----------------|
| 14.20 | ENCARGOS DIVERSOS | |
| 14.20-0307021.2090 | Energia Elétrica | |
| 14.20-3132 | Outros Serviços e Encargos | 612.000.000,00 |

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda